



PREFEITURA DE ITABIRITO

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
EDITAL N.º 01/2025**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura de Itabirito em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto Municipal n.º 16021, de 27 de dezembro de 2024, e suas alterações, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres:

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO			
ENSINO MÉDIO REGULAR			
Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
Ensino Médio Regular	1º ao 2º ano	Cadastro Reserva	Itabirito - MG

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO			
ENSINO TÉCNICO			
Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Computação Gráfica ou Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	1º ao 3º período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO			
ENSINO SUPERIOR			
Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
Administração	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Arquitetura e Urbanismo	3º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Artes Cênicas	3º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Biblioteconomia	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Biomedicina	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Ciências Biológicas	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Ciências Contábeis	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Direito	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Economia	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Educação Especial	3º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Educação Física	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Engenharia Ambiental	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Engenharia de Minas	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Engenharia de Produção	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO			
ENSINO SUPERIOR			
Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
Engenharia Geológica	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Estatística	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Farmácia	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Fisioterapia	9º período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Fonoaudiologia	9º período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Geologia	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Gestão Ambiental	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Gestão Financeira	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Gestão Pública	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Matemática	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Medicina Veterinária	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Nutrição	4º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Pedagogia	3º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Psicologia	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO			
ENSINO SUPERIOR			
Cursos	Semestres	Vagas	Local de estágio
Recursos Humanos	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Relações Públicas	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Serviço Social	5º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Teatro	3º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG
Terapia Ocupacional	1º ao penúltimo período	Cadastro Reserva	Itabirito - MG

1.2. Os(as) estagiários(as) do programa de estágio não obrigatório da modalidade ensino superior, ensino profissional de nível médio técnico e ensino médio regular, cumprirão, a critério da Prefeitura de Itabirito, 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 06 (seis) horas diárias para nível superior e 20 (vinte) horas semanais, não excedendo 04 (quatro) horas diárias para nível médio regular e técnico.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio para o estágio não obrigatório por mês corresponde a:

Nível	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Superior	6 (seis) horas	30 (trinta) horas	R\$ 1.518,00
Médio Regular e Técnico	4 (quatro) horas	20 (vinte) horas	R\$ 708,40

1.4. O valor do Auxílio Transporte para estágio não obrigatório corresponde a: 10% do valor da bolsa.



1.4.1. O valor da bolsa auxílio e do auxílio-transporte para o estágio não obrigatório serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e a carga horária de estágio cumprida.

1.5. O programa de estágio será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Itabirito.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico ou superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 16021, de 27 de dezembro de 2024, é condição para concessão do estágio que o estudante tenha cursado no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total do curso.

2.3. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.4. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por edital, que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, às pessoas com deficiência.

2.4.1. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.



2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

1º convocado(a): G - Lista Geral

2º convocado(a): G – Lista Geral

3º convocado(a): G – Lista Geral

4º convocado(a): G - Lista Geral

5º convocado(a): G - Lista Geral

6º convocado(a): G – Lista Geral

7º convocado(a): G - Lista Geral

8º convocado(a): G - Lista Geral

9º convocado(a): G – Lista Geral

10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

...

30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência

E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004; no Decreto n.º 9.508, de 2018 e alterações; na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989; no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O(a) candidato(a) com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas pela Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, inciso I, alínea



"b", do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer o upload no ato da inscrição do exame/laudo médico contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no momento da inscrição deverá fazer o upload do laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.



2.8. São requisitos para inscrição: Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país.

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público.

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos.

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio ativo com o CIEE, ou, caso não possua, será analisada pelo CIEE a viabilidade da celebração do referido convênio com a instituição de ensino;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na vaga do curso para a qual pretende se inscrever na Prefeitura de Itabirito, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, no período estabelecido no anexo I - Cronograma. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Itabirito EDITAL 01/2025 e clicar



neste link.



3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line.

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE e no site oficial da Prefeitura de Itabirito.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site oficial da Prefeitura de Itabirito (https://itabirito.mg.gov.br/tipo_selecao/estagios/)

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em “Dados pessoais” a opção “Desejo informar meu nome social!” e preencher o campo “Nome Social” no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu



nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura de Itabirito e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período estabelecido no anexo I - Cronograma.

a) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “FAZER A PROVA”.

b) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (<https://web.ciee.org.br/login>) para início da prova on-line.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.2.2. A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:



Conteúdo Programático - Nível Médio/Técnico:

- a) **Português (10 questões)** – Ortografia Oficial, Pontuação, Substantivo, Adjetivo, Verbo, Dígrafo, Concordância nominal e verbal, Tempos Verbais, Sintaxe, Sinônimo, Plurais/Flexão de Palavras, Acentuação Gráfica, Classe de Palavras, Emprego/Classificação e flexão das palavras (artigo, preposição, conjunção, interjeição, advérbio e pronome), Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo), Coerência Textual, Emprego de tempos e modos verbais, Figuras de Linguagem, Pronomes, Homônimos e Parônimos, Sinônimos e Parônimos, Sinônimos e Antônimos.
- b) **Matemática (5 questões)** - Adição, Subtração, Divisão, Porcentagem, Sistema Monetário.
- c) **Noções de informática (5 questões)** – Pacote office 2016, Microsoft Excel 2016, Word 2016, Correio Eletrônico/Outlook, Internet, Arquivos e pastas (diretórios).

Conteúdo Programático - Nível Superior (comum a todos os cursos de nível superior):

- a) **Português (10 questões)** – Acentuação Gráfica; Classe de Palavras; Coerência Textual; Concordância Verbal e Nominal; Flexão das Palavras; Figuras de Linguagem; Homônimos e Parônimos; Ortografia Oficial; Plurais; Pronomes; Sinônimos e Antônimos; Emprego de Tempos e Modos Verbais;. Interpretação de Texto; Acentuação; Pontuação; Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo); Colocação pronominal; Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo); Regência verbal e nominal; Sintaxe; Figuras de linguagem; Crase; Coerência Textual; Plurais.
- b) **Noções de informática (5 questões)** – (Pacote Office 2016) Excel 2016, Word 2016, Power Point 2016, correio eletrônico (Outlook), internet, Arquivos e pastas (diretórios).



Conteúdo Programático - Para os cursos Artes Cênicas, Educação Especial, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Geologia, Fonoaudiologia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Medicina Veterinária, Nutrição, Teatro e Terapia Ocupacional:

Conhecimentos gerais (5 questões): Meio ambiente e cidadania, História e Geografia, Raciocínio lógico, Política, Economia, Educação, Cultura e Conhecimentos gerais.

Conteúdo Programático - Para os cursos Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos, Relações Públicas e Serviço Social.

Conhecimentos específicos (5 questões), conforme respectivo curso:

Administração: Análise e Gestão Organizacional. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. Noções de Gestão por Competências. Noções gerais de logística. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. Noções de planejamento organizacional. Planejamento estratégico, tático e operacional. Noções básicas de gestão de projetos e processos.

Arquitetura e Urbanismo: Domínio de Desenho técnico em Autocad e ou Revit. Noções de: Projeto de arquitetura - fases e etapas de desenvolvimento do projeto; Projeto paisagístico; Levantamento arquitetônico; Legislação e normas arquitetônicas; Conforto ambiental; Acessibilidade para portadores de necessidades especiais;

Biblioteconomia: Base de dados; Fontes de Informação; NBR 14724 - Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos; NBR 10520 - Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação; NBR 6023 - referências bibliográficas; Noções básicas em indexação, resumos e tesouros; Normalização de documentos (ABNT); Organização de acervo: Catalogação e Classificação, Pesquisa; Bibliográfica, Publicações Oficiais e Serviço de Referência.

Biomedicina: Anatomia Humana. Fisiologia. Bioética e deontologia biomédica.



Biologia celular e molecular. Fundamentos da bioquímica. Microbiologia geral. Parasitologia. Epidemiologia. Bioestatística. Imunologia. Hematologia, hemoterapia e banco de sangue. Patologia clínica. Análises clínicas, análises toxicológicas e ambientais. Citologia oncótica.

Ciências Biológicas: Legislação Ambiental. Sustentabilidade. Descarte de Resíduos, Impactos e Saneamento Ambiental. Recursos energéticos. Poluição ambiental. Riscos ambientais. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Ecologia Básica. Microbiologia Básica. Biologia Molecular. Fauna, Flora e Ambiente. Botânica. Grupos Vegetais. Morfologia. Diversidade e Evolução dos Organismos Fotossintetizantes. Forma e Função no Desenvolvimento Vegetal. Respiração, Circulação e Energética. Fisiologia Animal: Nutrição, Movimento e Osmorregulação. Zoologia de vertebrados e invertebrados. Embriologia. Biologia Tecidual. Ecossistemas aquáticos e terrestres. Imunologia e Parasitologia.

Ciências contábeis: Contabilidade Pública Básica: Conceitos básicos, Finalidade, Patrimônio, Usuários, Princípios; Contas: classificação e Balancete de Verificação; Matemática Financeira; Noções de Estatística; Princípios da Contabilidade; Técnicas Contábeis; Escrituração, Auditoria, Análise de Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis.

Direito: Constituição da República Federativa do Brasil: títulos I e II; Administração pública; Estrutura administrativa: conceito, elementos e poderes do Estado; Organização do Estado e da Administração: entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos; Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Direito das pessoas com deficiência: título I da Lei Federal no 13146/2015.

Economia: Introdução à economia: Problemas Econômicos Fundamentais, Sistema Econômico, Fronteira de Possibilidades de Produção. A moeda e o sistema bancário. Introdução à microeconomia: Fundamentos de Microeconomia, Análise da Demanda de Mercado, Análise da Oferta de Mercado, O Equilíbrio de Mercado, Elasticidade-Preço da Demanda, Elasticidade-Preço Cruzada da Demanda, Elasticidade-Renda da Demanda, Elasticidade-Preço da Oferta, Produção com um Fator Variável e um Fixo (uma análise de curto prazo), Produção a Longo Prazo, Custos de Curto Prazo,



Custos de Longo Prazo, Maximização do Lucro Total, Mercado em Concorrência Perfeita, Monopólio, Oligopólio, Concorrência Monopolística. Monopólio Natural. Regulação Económica. Modelos de precificação: regulação por incentivos (price cap) e pelo custo. Introdução à Macroeconomia: Metas de Política Macroeconômica, Estrutura da Análise Macroeconômica, Instrumentos de Política Macroeconómica, Principais Agregados Macroeconômicos, Economia a Dois Setores Sem Formação de Capital, Economia a Dois Setores Com Formação de Capital, Economia a Três Setores: O Setor Público, Economia a Quatro Setores: O Setor Externo, Valores Reais e Nominais, Identidades Básicas da Contabilidade Nacional.

Educação Física: Tipos de higiene, Anomalias da coluna, Postura adequada, Sistema locomotor humano.

Engenharia Ambiental: Ecologia Básica; Gestão dos solos; Microbiologia Básica; Poluição ambiental; Recursos energéticos; Riscos ambientais; Sistemas de abastecimentos e tratamento de água; Sustentabilidade.

Engenharia de Produção: Introdução à Engenharia. Estatística. Fundamentos de Metrologia Científica e Industrial. Fenômenos de Transportes. Termodinâmica e Transmissão de Calor. Mecânica Geral. Ciência e tecnologia dos materiais. Resistência dos Materiais. Elementos de Máquinas e Mecanismos. Usinagem. Automação industrial. Administração, planejamento e controle da produção. Logística. Sistemas Estocásticos e Previsão. Estudo de Tempos e Métodos. Sistema taylorista – fluxograma do Processo. Princípios de Economia de Movimentos. Micromovimentos. Estratégias de produção. Planejamento de Produto. Pesquisa operacional.

Estatística: Cálculo Diferencial e Integral; Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Introdução a Probabilidades; Técnicas de Amostragem; Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).

Farmácia: Biossegurança e Primeiros Socorros. Bioquímica: Estrutura de Biomoléculas e Metabolismo. Química Inorgânica. Química Analítica. Estrutura e Propriedades de Compostos Orgânicos. Reatividade de Compostos Orgânicos. Princípios Físico-Químicos: sólidos, gases e agentes voláteis, estabilidade de



drogas, solubilidade das drogas, tensoativos, emulsões, suspensões e outros sistemas dispersos, polímeros e macromoléculas. Absorção de drogas e vias de administração. Interações entre drogas e incompatibilidades. Noções de farmacologia e farmacocinética.

Fisioterapia: Ética e bioética, Gestão de saúde, Relação interpessoal, Avaliação funcional, CIF – Classificação Interacional de Funcionalidade, Fisiologia do Exercício.

Gestão Pública: Gestão: Teoria das Organizações, Processos Organizacionais. Direito: Direito Administrativo. Contabilidade: Contabilidade Pública. Bases da Administração Pública, Licitação e Gestão de Contratos.

Matemática: Raciocínio dedutivo a partir da Lógica Aristotélica Clássica: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, regras de dedução, falácias. Análise combinatória e probabilidades: técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos e combinações, probabilidades em espaços amostrais finitos. Aritmética: problemas envolvendo operações elementares, razões e proporções, porcentagem, regra de três simples e composta. Teoria dos conjuntos: reuniões, interseções, complementos, cardinalidade. Geometria: problemas básicos envolvendo os conceitos de perímetro, área e volume.

Pedagogia: Didática: Objeto de estudo da didática e Ensino- aprendizagem, Teorias da Educação, Planejamento educacional, Prática pedagógica, A pedagogia de projetos, Interdisciplinaridade e Transversalidade, Fundamentos da Educação Inclusiva, Alfabetização e Letramento, Educação Infantil.

Psicologia: Psicologia Jurídica: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica. documentos psicológicos: conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Psicologia da Personalidade.

Recursos Humanos: Administração geral: Evolução da Administração – principais abordagens da administração (Clássica até contingencial). Processo Administrativo – funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Gestão Estratégica (Planejamento Estratégico): visão, missão, área de negócio, valores,



estratégias de Porter, forças competitivas, análise SWOT, BSC – Balanced Scorecard e mapa estratégico. Recursos humanos: Conceito, Objeto, O papel da administração de recursos humanos, Principais características, objetivos e dificuldades. Comunicação interna: Técnicas e Ferramentas de Comunicação; Importância e benefícios da Comunicação Interna; Barreiras de Comunicação. Treinamento e desenvolvimento: O que é T&; Processos de Treinamento; Plano de Desenvolvimento; Aprendizagem Corporativa; Resultados e Controle de Treinamento. Cultura e clima organizacional: Clima e Cultura Organizacional conceitos; Relação entre clima e cultura organizacional; Fatores que influenciam o clima organizacional; Clima organizacional e produtividade no trabalho. Gestão de pessoas por competência: Conceitos de competências; Vantagens da gestão de competências.

Relações Públicas: Conceitos gerais de comunicação e informações; Elaboração de cerimonial: roteiro, tipos, organização, regras e técnicas; Planejamento e execução de atividades de Relações Públicas, tais como elaboração de eventos, campanhas e reuniões; Princípios de comunicação social e comunicação de massa; Técnicas de produção gráfica e de utilização de recursos áudio visuais de cerimonial e protocolo;

Serviço Social: Fundamentos Históricos e teóricos do serviço social e a dimensão política da profissão. Defesa e garantia dos direitos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Vulnerabilidade social. Programas e Projetos Sociais. Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres, trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do Idoso. Lei orgânica da Assistência Social – LOAS. A Política de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único da Assistência Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social.

4.3. Orientações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;



- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.4. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.5. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.6. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.6.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

4.7. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.7.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.7, a questão não poderá mais ser acessada.

4.7.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.



4.8. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.9. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.10. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.11. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.12. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

- a) Abrir mais de uma janela/aba do navegador, abrir outra tela e/ou clicar fora da área de realização da prova;
- b) Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.13. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.3. e 4.12, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.14. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos.

4.15. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) no total da prova.

4.16. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

Nível Médio/Técnico:

- a) Maior Nota de Português;
- b) Maior Nota de Matemática;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior Idade.



Nível Superior (Apenas para os cursos de Artes Cênicas, Educação Especial, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Geologia, Fonoaudiologia, Gestão Ambiental, Gestão Financeira, Medicina Veterinária, Nutrição, Teatro e Terapia Ocupacional):

- a) Maior Nota de Português;
- b) Maior Nota de Conhecimentos gerais;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior Idade.

Nível Superior (Apenas para os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Educação Física, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Estatística, Farmácia, Fisioterapia, Gestão Pública, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Recursos Humanos, Relações Públicas e Serviço Social):

- a) Maior Nota de Português;
- b) Maior Nota de Conhecimentos específicos;
- c) Maior Nota de Noções de Informática;
- d) Maior Idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis na data estabelecida no anexo I - Cronograma. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE <https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da Prefeitura de Itabirito e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente na data estabelecida no anexo I - Cronograma para o endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar:



nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no primeiro dia útil após a publicação da lista de classificação provisória.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas 2 (duas) listas de classificação, por curso, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site da Prefeitura (https://itabirito.mg.gov.br/tipo_selecao/estagios/).



6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão divulgadas conforme anexo I - cronograma a ser publicado nos sites do CIEE e da Prefeitura Municipal de Itabirito.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será disponibilizada na data estabelecida no anexo I - Cronograma.

6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de contratação/convocação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato convocatório condicionado ao surgimento, durante o período de validade da seleção pública, de vaga compatível com o curso, o turno (matutino, vespertino ou ambos) e o período/ano que o estudante estiver matriculado, de acordo com a ordem de classificação.

7.1.1. Caso no momento da convocação o(a) candidato(a) não atenda aos requisitos para a vaga, este permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observando o prazo de validade da seleção pública, podendo ser convocado o próximo(a) candidato(a).

7.2. Todas as convocações serão feitas por e-mail e publicadas nos sites oficiais do CIEE e da Prefeitura de Itabirito.

7.3. Poderão ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas, ligações automáticas, envio de SMS exclusivamente para os contatos informados no momento da inscrição.

7.3.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 1 (uma) tentativa de contato por e-mail. De forma complementar poderá ser utilizado aplicativos de mensagens instantâneas.



7.3.2. No caso do(a) candidato(a) não responder a tentativa de contato (e-mail) realizada pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) não localizado irá manter a posição na lista e o candidato (a) com classificação imediatamente posterior poderá ser convocado (a).

7.3.3. A convocação dos(as) candidatos deverá ocorrer estritamente de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de desistência, o próximo(a) candidato(a) na lista de classificação poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga, respeitando-se a ordem de classificação.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas poderão ser preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, após responder ao e-mail de convocação manifestando o seu interesse na vaga, deverá entrar em contato com a Gerência de Segurança e Medicina do Trabalho - GESMT através dos números (31) 3561-4074, (31) 9 7554-0910 e (31) 9 9130-2924, por meio de ligação telefônica, das 08h às 18h para realizar agendamento de horário para realização da avaliação médica necessária à obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 (dezesesseis) anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).



7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: prefeituradeitabirito@cieemg.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Itabirito não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: 3003-2433, para receber comunicados de convocação.

7.12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado, durante o processo de seleção com o CIEE, após a publicação da classificação final e durante a validade do certame, através de e-mail encaminhado ao CIEE eucandidato@ciee.org.br, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta da referida atualização.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788, de setembro de 2008 e do Decreto Municipal n.º 16021, de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura de Itabirito ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho que coincida com a jornada do estágio.

8.3. No estágio não obrigatório, o(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura de Itabirito por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.



8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para nível superior, e 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para nível médio regular e técnico.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá:

8.5.1. Responder o e-mail de convocação em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.5.2. Após a realização da avaliação médica e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), o(a) candidato(a) deverá enviar em até 02 (dois) dias úteis, como resposta ao e-mail de convocação, a seguinte documentação:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- b) Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);
- c) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Prefeitura de Itabirito.

8.6. Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto na avaliação médica e atenda a todos os requisitos previstos neste edital, receberá em seu e-mail o Termo de Compromisso de Estágio para coleta de assinaturas. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de recebimento em seu e-mail, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O(a) candidato(a) estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data do item 6.3), podendo a critério da Prefeitura de Itabirito ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.



9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura de Itabirito não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura de Itabirito a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura de Itabirito, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e no site da Prefeitura Municipal de Itabirito (https://itabirito.mg.gov.br/tipo_selecao/estagios/) para dar



publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura de Itabirito.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidato@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do(a) candidato(a) e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o(a) candidato(a) com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições.

9.8. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os(as) estagiários(as) não serão efetivados.



9.9. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no sítio do CIEE na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e da Prefeitura de Itabirito (https://itabirito.mg.gov.br/tipo_selecao/estagios/), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Itabirito-MG, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOSE BERNARDO DE PAULA
Data: 20/01/2025 16:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Bernardo de Paula
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente



RUBIA CRISTINA BRAGA
Data: 20/01/2025 16:27:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rúbia Cristina Braga
Diretora de Gestão Estratégica de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração



Kleber de Castro Colomarte
Superintendente-Executivo do CIEE/MG